

Approvada.

22/7/1919.

J. F. Silva

Indicamos que fique a Prefeitura autorizada a modificar a clausula 5a. do contracto lavrado a 30 de Abril de 1902 entre esta Municipalidade e a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes no sentido de prorogar para 31 de Dezembro de 1921 o prazo para a construcção e funcionamento do ramal projectado ligando esta cidade a Nova Odessa, podendo, para garantia e segurança dos interesses do municipio, incluir novas clausulas na escriptura a lavrar-se e modificar as estipuladas no contracto de 30 de Abril de 1902.

Piracicaba, 22 de Julho de 1919

José Ferreira da Silva

Antônio Correaterra

Samuel de Castro Neves

Antônio C. F. Moura Lacerda

Alvaro de Aguiar

Sebastião Aguiar de Figueiredo